



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3035/2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.09.-Diretoria de obras, viação e serviços urbanos

02.09.01.-Departamento de obras, viação e serviços urbanos

151 - 449051.02.-Obras e instalações	R\$ 200.000,00

	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 05 de Novembro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora